Lei N° 689/97, **17 de março de 1997**

"Modifica o Artigo 7° da Lei Municipal n° 687/97, de 25/02/97 e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Paranaiguara Aprovou, e eu, HÉLIO SOARES PAULA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Acrescente-se a modificação do Artigo 7° à Lei Municipal 687/97, de 25/02/97, que passa a ter o seguinte vigor e redação:

"Art. 7° - Revogadas as demais disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir de 1° de janeiro de 1997, ou seja, para o exercício de 1997".

Art. 2° - Revogadas as demais disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás, aos 20 (vinte) dias do mês de março de 1997.

Hélio Soares Paula
Prefeito Municipal

Valteir Paula de Freitas
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAIGUARA
PUBLICADO 20 / Mar / 1997
GABINETE DO PREFEITO